

HOSPITAL DO ROCIO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DA RESIDÊNCIA MÉDICA 2022

O Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME - do Hospital do Rocio, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas para o primeiro ano dos Programas de Residência Médica para o ano de 2022, destinado a médicos brasileiros, graduados em Medicina no Brasil, bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, em conformidade com a legislação pertinente em vigor e nas instruções abaixo, parte integrante deste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DE PROGRAMAS

As vagas existentes são alocadas no Complexo do Hospital do Rocio e serão providas de acordo com o quadro abaixo.

Especialidade	Vagas	Duração
Anestesiologia	05	03 anos
Cirurgia Geral		VIDE OBSERVAÇÃO ABAIXO
Cirurgia Torácica	01	2 anos, com pré-requisito em cirurgia geral
Cirurgia Cardíaca	01	05 anos
Ginecologia e Obstetrícia	02	03 anos
Neurologia	02	3 anos
Neurocirurgia	01	05 anos
Cancerologia cirúrgica	01	03 anos, com pré-requisito em cirurgia geral.
Ortopedia	02	03 anos
Radiologia e diagnóstico por imagem	02	03 anos

Observação:

O Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral- 3 anos encontra-se em processo de credenciamento provisório devido aos novos encaminhamentos da Comissão Nacional de Residência (CNRM).

O Hospital do Rocio está pleiteando 6 vagas, entretanto, até a presente data não houve o deferimento delas pela CNRM, motivo pelo qual não puderam ser contempladas no presente Edital.

O Hospital do Rocio possui, neste processo seletivo de 2022, outro Edital, o qual trata de vagas aos Programas de Capacitação Médica, sendo um deles o Programa de Capacitação em Cirurgia Geral, credenciado pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões.

Sendo assim, os candidatos aprovados no processo seletivo ao Programa de Capacitação em Cirurgia Geral, serão chamados em ordem de classificação para ocupar as vagas a serem credenciadas pela CNRM, considerando que todos os candidatos farão idênticas avaliações, não havendo a necessidade de abertura de novo processo seletivo, novas inscrições, despesas de viagens e demais custos adicionais, bem como a realização de nova prova.

Desta maneira e da forma mais transparente e esclarecedora possível, fica no presente Edital a condição de que em caso da CNRM credencie, hipoteticamente, três vagas de Residência Médica, os três primeiros candidatos do Processo Seletivo de Capacitação serão chamados para assumir estas vagas e assim sucessivamente, até a data permitida de inserção no Site da CNRM.

Após esta data, mesmo que ocorra desistência não será possível mais futuras inserções.

No caso de não haver nenhuma vaga credenciada, os candidatos aprovados no Edital do Processo Seletivo de Capacitação manterão suas respectivas classificações, e serão matriculados como Médicos Capacitandos e não como Médicos Residentes-MEC

Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo de Capacitação, fica o candidato ciente da possibilidade de, em sendo bem classificado, de pleitear eventual aproveitamento das vagas credenciadas de Residência Médica.

Fica também o candidato ciente e esclarecido que não existe nenhum compromisso deste aproveitamento e que o mesmo SOMENTE acontecerá se e somente se forem credenciadas as vagas.

A inscrição do candidato se fará exclusivamente ao Processo Seletivo de Capacitação em Cirurgia Geral.

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para as vagas dos programas descritos no quadro acima será realizado em duas fases para as especialidades de **CIRURGIA CARDÍACA, CIRURGIA TORÁCICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CANCEROLOGIA CIRÚRGICA, ORTOPEDIA E RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.**

Para as especialidades de **ANESTESIOLOGIA, NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA** além da Prova Geral e da Prova Prática, também será realizada a Arguição de Currículo.

A 1ª Fase ou Prova Geral será elaborada e aplicada pela Comissão de Provas da Associação Médica do Paraná, conforme edital próprio, o qual o candidato deverá ter plena ciência.

2ª Fase ou Prova Prática será elaborada e aplicada pela Comissão de Provas do Hospital do Rocio e somente será aplicada para os **classificados** na primeira fase.

Para os Programas de **Anestesiologia, Neurologia e Neurocirurgia** será realizada a arguição de currículo.

A arguição de currículo será realizada imediatamente após o término da prova prática e consistirá na demonstração oral e apresentação física de documentação comprobatória, conforme solicitado no anexo 1 do presente edital e somente será aplicada as especialidades de **ANESTESIOLOGIA, NEUROLOGIA e NEUROCIRURGIA**.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da Lei, que concluiu o curso de graduação dentro do prazo estipulado por esse edital, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou obteve revalidação de seu diploma, segundo as leis vigentes.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para esta Seleção Pública.

Em nenhuma hipótese será devolvido ao candidato o valor pago para inscrição.

São condições para a inscrição, além dos presentes neste edital, gozar de **PLENA** saúde física e mental para o exercício das atribuições da vaga.

DA EXPRESSÃO: CLASSIFICADOS

Estarão classificados para a segunda fase **SOMENTE** os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova da primeira fase.

Estarão classificados para o resultado final **SOMENTE** os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova da segunda fase. (prova prática)

DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE

Serão convocados para realizar a segunda fase, os candidatos classificados na primeira fase, conforme a proporção definida abaixo, sendo que, em não preenchendo a referida proporção, serão chamados todos e **somente** os candidatos classificados, ou seja, aqueles que alcançaram, no mínimo, 50% de acertos na prova da primeira fase. (AMP)

Serão convocados todos os candidatos classificados para as especialidades que possuem vaga única.

Serão convocados os cinquenta primeiros candidatos classificados para as especialidades que possuem duas vagas.

Serão convocados os setenta e cinco primeiros candidatos classificados para as especialidades que possuem três vagas.

Serão convocados os cem primeiros classificados para as especialidades que possuem cinco ou mais vagas.

Caso exista a necessidade de convocação adicional, serão convocados todos os demais candidatos classificados para a realização da prova prática.

LOCAL E DATAS DAS PROVAS

- **PRIMEIRA FASE:**

Será realizada conforme data e horário definidos no Manual do candidato da AMP.

O candidato deverá estar atento às orientações contidas no Manual do Candidato da AMP.

- **SEGUNDA FASE:**

Será realizada no período de **10 a 15 de janeiro de 2022**, nas dependências do Hospital do Rocio, localizado na Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599, Bairro São Jerônimo, em Campo Largo-PR.

As datas, os horários e os ensalamentos dos candidatos serão divulgados no site da AMP e no site do Hospital do Rocio, na divulgação do resultado final da primeira fase.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

- Preencher e assinar a ficha de realização de prova prática, no local de provas, a qual será entregue aos candidatos no dia da prova prática.
- Portar um dos documentos de identificação com foto. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original válido que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; **Cédulas** de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, a carteira de classe do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- Entregar fotocópia de cédula de identidade.

Todos os candidatos ficam cientes de que na ausência da entrega da documentação acima, na data da prova prática, o candidato não terá acesso à sala de prova.

Na ficha de realização da prova prática, o candidato estará fornecendo e transmitindo as seguintes informações: nome completo, nome completo dos pais, data de nascimento no formato de/mm/ala, número do CPF, número do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, número de inscrição da Carteira de Classe indicando o Estado em que foi expedido, nome e Estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou

curso o último ano da graduação, três telefones de contato e endereço eletrônico válido de correspondência.

Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto de todas as informações necessárias constantes neste Edital, reservando-se o Hospital do Rocio, o direito de excluir da Seleção, aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

O Hospital do Rocio não se responsabiliza por eventuais atrasos dos candidatos decorrentes de congestionamentos, acidentes de trânsito, obras nas rodovias que dão acesso ao local de provas.

O Hospital do Rocio não se responsabiliza por informações não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O Hospital do Rocio informa que depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Programa/Especialidade, local ou data de realização da 2ª fase do processo seletivo.

O Hospital do Rocio registra que depois de efetivada a inscrição não haverá devolução, em hipótese alguma, da importância paga.

O Hospital do Rocio se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas de seleção em qualquer uma de suas fases.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

É vedada a utilização de quaisquer aparelhos de telecomunicação durante a prova, tais como bip, telefone celular, pager, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, notebook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares e acessórios como relógio, pulseiras, anéis e correntes. Todos os pertences do candidato deverão ser mantidos guardados em saco plástico lacrado e com todos os equipamentos eletrônicos desligados.

Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

O candidato não poderá alegar desconhecimento qualquer, sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato deverá comparecer no local, horário e data previamente estabelecidos, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.

DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar documento que o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Hospital do Rocio, no dia da aplicação da prova da 2ª Fase;
- Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como, bip, telefone celular, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, notebook, receptor, gravador, ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Usar qualquer roupa ou adereço que identifique a escola de origem;
- Comparecer vestido inadequadamente para o ambiente hospitalar, sendo assim, não será permitida a entrada de candidatos com camisetas, bermudas, calções, sandálias, chinelos entre outros.
- Usar roupas não adequadas conforme a NR 32.

Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de realização da prova.

Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

O Hospital do Rocio não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

Em hipótese nenhuma será realizada prova fora dos locais e horário determinados.

Por razões de direito de imagem, de sigilo profissional e de direitos autorais adquiridos, o Hospital do Rocio não fornecerá o rol das questões aplicadas na prova prática aos candidatos ou às instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

O Hospital do Rocio, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, quando da aplicação das provas da 2ª fase, a identificação biométrica digital.

Na hipótese de o candidato não proceder à identificação biométrica digital ou encontrar-se impossibilitado, deverá registrar sua assinatura, em formulário específico, por três vezes.

DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, OU QUE NECESSITA DE CONDIÇÃO ESPECIAL

O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la, obrigatoriamente, até 72 horas antes da realização da prova prática, pelo e-mail: coreme@hospitaldorocio.com.br, sendo que o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Caso o candidato não tenha solicitado no prazo estabelecido e vier a fazê-lo no dia da prova, a referida solicitação ficará sujeita à análise da Banca Examinadora do processo seletivo da Residência, que decidirá se há possibilidade de providenciar as condições necessárias para que o candidato possa participar do processo.

O candidato que não o fizer no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

A candidata que precisar amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, maior de idade, para ficar responsável pela criança, em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com isso.

A falta de um acompanhante que se responsabilize pela criança impossibilitará a realização da prova.

No momento da amamentação, a candidata ficará acompanhada de uma fiscal.

DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB

O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, e que constar na lista de participantes publicada no Diário Oficial da União, poderá requerer, nos termos do disposto na Resolução Nº 2, de 27 de agosto de 2015 da CNRM, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases deste Processo Seletivo dos Programas de Residência de Acesso Direto, desde que tenha seu nome publicado pela Coordenação Nacional do PROVAB no DOU como concluinte do Programa que o habilitou a pleitear a pontuação adicional.

O candidato que tiver concluído o programa de residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, comprovado mediante certificado de

conclusão, ou declaração de participação do programa com duração de 02 anos, reconhecido pela CNRM, poderá requerer, nos termos do disposto na resolução Nº 2, de 27 de agosto de 2015 da CNRM, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases deste Processo Seletivo de Acesso a Programas de Residência de outras especialidades.

DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

- A seleção dos candidatos será feita em duas fases para as especialidades de **CIRURGIA CARDÍACA, CIRURGIA TORÁCICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CANCEROLOGIA CIRÚRGICA, ORTOPEDIA E RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, sendo apenas a primeira de responsabilidade da AMP/UCAMP.

1ª FASE:

Exame AMP/UCAMP: Prova Geral, obrigatória para todos os candidatos que pretendem cursar o 1º ano de Residência Médica em uma especialidade sem pré-requisito, sendo o conteúdo e número de questões divididas por número igual de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia, Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, e, Provas Específicas para candidatos à residência médica em especialidade com pré-requisito, ambas elaboradas e aplicadas pela Universidade Corporativa da Associação Médica do Paraná, cujos conteúdos programáticos foram embasados na bibliografia listada no Manual do Candidato da AMP/UCAMP.

A primeira fase terá peso cinco.

2ª FASE:

A prova prática conterà casos clínicos abordando temas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina de Urgência e Emergência, Medicina Preventiva e Radiologia e Diagnóstico por Imagem, encontrados em um hospital geral, na atividade diária de um médico.

A prova prática poderá ser realizada com pacientes, manequins vivos, multimídia, prontuários e exames complementares e será realizada dentro do ambiente hospitalar.

A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com possibilidade de frações de pontuação de 0,25, 0,5 e 1 ponto.

A prova prática terá um tempo de duração entre 03 e 09 nove horas, devendo os candidatos organizarem-se para o tempo acima.

A segunda fase terá peso cinco.

Importante: Os candidatos que não alcançarem aproveitamento mínimo 50% de acertos na prova da segunda fase, serão considerados não classificados e não poderão participar da classificação final ou permanecerem como candidatos em lista de espera.

- A seleção dos candidatos será feita em duas fases e arguição de currículo para as especialidades de **ANESTESIOLOGIA, NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA.**

1ª FASE:

Exame AMP/UCAMP: Prova Geral, obrigatória para todos os candidatos que pretendem cursar o 1º ano de Residência Médica em uma especialidade sem pré-requisito, sendo o conteúdo e número de questões divididas por número igual de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia, Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, e, Provas Específicas para candidatos à residência médica em especialidade com pré-requisito, ambas elaboradas e aplicadas pela Universidade Corporativa da Associação Médica do Paraná, cujos conteúdos programáticos foram embasados na bibliografia listada no Manual do Candidato da AMP/UCAMP.

A primeira fase terá peso cinco.

2ª FASE:

A prova prática conterá casos clínicos abordando temas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina de Urgência e Emergência, Medicina Preventiva e Radiologia e Diagnóstico por Imagem, encontrados em um hospital geral, na atividade diária de um médico.

A prova prática poderá ser realizada com pacientes, manequins vivos, multimídia, prontuários e exames complementares e será realizada dentro do ambiente hospitalar.

A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com possibilidade de frações de pontuação de 0,25; 0,5 e 1 ponto.

A prova prática terá um tempo de duração entre 03 e 09 nove horas, devendo os candidatos organizarem-se para o tempo acima.

A segunda fase terá peso quatro.

Importante: Os candidatos que não alcançarem aproveitamento mínimo 50% de acertos na prova da segunda fase, serão considerados não classificados e não poderão participar da classificação final ou permanecerem como candidatos em lista de espera.

ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO:

Será realizada imediatamente após o término da prova prática e consistirá na demonstração oral e apresentação física de documentação comprobatória, conforme solicitado no anexo 1 do presente edital e somente será aplicada às especialidades de ANESTESIOLOGIA, NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA.

A fase de arguição de currículo terá peso um.

Em síntese:

Para as especialidades: <ul style="list-style-type: none"> • Cirurgia Cardíaca • Cirurgia Torácica • Ginecologia e Obstetrícia • Cancerologia • Ortopedia • Radiologia e Diagnóstico por Imagem 	Fórmula: PROVA TEÓRICA=PT e PROVA PRÁTICA=PP NOTA= {(PT x 5) + (PPx 5)} / 10
Para as especialidades: <ul style="list-style-type: none"> • Anestesiologia • Neurologia • Neurocirurgia 	Fórmula: PROVA TEÓRICA=PT, PROVA PRÁTICA=PP e ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO=AC NOTA= {(PT x 5) + (PP x 4) + (AR x 1)} / 10

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final obedecerá aos seguintes critérios: a pontuação final dos candidatos habilitados será igual à soma do número de pontos obtidos na Prova Geral, na Prova Prática e na arguição do currículo, quando couber, multiplicadas por seus respectivos pesos.

Todos os cálculos de pontuação referentes à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por programa/especialidade.

Na hipótese de igualdade da pontuação final, terá preferência o candidato que tiver:

- 1º) maior pontuação na prova prática (somada a arguição do currículo quando houver);
- 2º) maior pontuação na prova teórica
- 3º) maior idade (dias/mês/ano) respectivamente.

DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto aos termos do edital e seus comunicados, no prazo de até 72 horas após a publicação no site da AMP e do Hospital do Rocio.

Será admitido recurso quanto ao gabarito no prazo de até 72 horas após a publicação do mesmo no site do Hospital do Rocio.

As publicações dos gabaritos serão realizadas em datas e horários diferentes, na dependência da data e horário da realização da prova prática pela especialidade, devendo o candidato estar atento ao horário da publicação.

Será admitido recurso quanto ao resultado no prazo de até 24 horas após a publicação do mesmo no site do Hospital do Rocio.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada para tanto a data do protocolo no Hospital do Rocio.

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Os recursos poderão ser protocolados pessoalmente no Hospital do Rocio, na Ouvidoria, situado na rua Maria Aparecida de Oliveira, 599 – Loteamento São Gerônimo, Campo Largo - PR, CEP 83606-177 ou através de e-mail: coreme@hospitaldorocio.com.br.

Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste edital.

Na elaboração do recurso o candidato deverá primeiro se identificar com seu nome e seu número de inscrição AMP, bem como o Programa de Residência a que está inscrito.

Na sequência deverá fundamentar da forma mais pormenorizada e específica possível e conter as razões que motivaram o questionamento através do recurso.

Não será permitida motivação de ordem genérica e quando se tratar de gabaritos de questões, a banca examinadora se pautará nas referências bibliográficas elencadas no manual do candidato da AMP/UCAMP.

Questionamentos destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

Em relação a recurso de gabarito, o candidato somente poderá realizar o expediente da prova que lhe foi aplicada.

Os recursos serão analisados pela Comissão da Banca Examinadora e COREME.

A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

O prazo de resposta da comissão da banca examinadora ocorrerá em no máximo três dias úteis depois da data de interposição.

O candidato receberá um e-mail informando a resposta do recurso.

A pontuação relativa às questões que porventura sejam anuladas, serão atribuídas a todos os candidatos que realizaram aquela prova prática, independente de terem ou não proposto o recurso.

DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS APÓS RECURSOS

Os resultados finais, após os julgamentos dos recursos e pelo acréscimo da pontuação do PROVAB, quando for o caso, serão divulgados exclusivamente no site do Hospital do Rocio:

<http://hospitaldorocio.com.br/site/residencia/>, e afixados na recepção do Bloco A, **a partir do dia 17/01/2022**.

Em hipótese nenhuma serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone.

Caberá ao candidato consultar os resultados na página do site.

Para classificação final, será considerado o disposto no artigo 9 da Resolução Nº 2 de 27 de agosto de 2015 da CNRM (PROVAB).

APRESENTAÇÃO, MATRÍCULA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos aprovados às vagas de Residência Médica do Hospital do Rocio deverão comparecer em reunião de apresentação da Residência Médica Rocio para assinatura do termo de compromisso, no anfiteatro ROCIO, na data **19 de janeiro de 2022**, às **07:30 horas**, portando os seguintes documentos exigidos (no que for aplicável):

- 02 (duas) fotos 3x4, recentes com o fundo branco, (visualizando os ombros);
- 02 (duas) cópias simples (branco e preto) da cédula de identidade;
- 02 (duas) cópias simples (branco e preto) do CPF;
- 02 (duas) cópias simples (branco e preto) do Título de Eleitor;
- 02 (duas) cópias simples (branco e preto) da carteira de reservista;
- 02 (duas) cópias simples (branco e preto) - páginas: foto e verso da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- 02 (duas) cópias simples da Certidão de Casamento;
- 02 (duas) cópias simples da Certidão de Nascimento dos filhos (até 21 anos);
- 02 (duas) cópias do Diploma (frente e verso), ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula) para os Programas/Especialidade de acesso direto; ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula), que concluiu ou está concluindo o programa de 2 anos de Residência Médica nas especialidades do pré-requisito, expedidos pela Instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa pela CNRM;
- 02 (duas) cópias autenticadas do Certificado do PROVAB, se for o caso;
- 02 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, ou declaração de participação no programa com duração de 02 anos, reconhecido pela CNRM, se for o caso;
- (duas) cópias simples da carteira de registro definitivo do CRM- PR – Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná ou o protocolo de entrada junto ao Conselho;

- 02 (duas) cópias simples do Pagamento da Anuidade do Conselho Regional de Medicina do ano anterior à matrícula;
- 02 (duas) cópias simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);
- 02 (duas) cópias simples da carteira de vacinação;
- Para estrangeiros que residem em território brasileiro: 02 (duas) cópias simples (branco e preto) da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- Para candidatos graduados no exterior: 02 (duas) cópias autenticadas do diploma revalidado por Instituição credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, bem como cópia do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Curriculum Vitae;
- 02 (duas) cópias do Histórico escolar da graduação;
- Fotocópia do PIS PASEP;
- 02 (duas) cópias de Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato, além de todos os documentos acima.

O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados ou a ausência de quaisquer documentos elencados no item acima, implicará na exclusão do candidato.

Deverão realizar a matrícula, no mesmo período, os candidatos matriculados no corrente ano e que tenham sido incorporados em quaisquer Organizações Militares das Forças Armadas, mediante a apresentação de documento que comprove o encerramento de suas obrigações para com o serviço militar.

DAS CHAMADAS ADICIONAIS

No caso do não preenchimento das vagas da primeira classificação, os candidatos suplentes serão chamados através de contato telefônico e caso o candidato aceite será orientado a comparecer em dia e horário estabelecido munido dos documentos acima.

Se na ligação acima, o candidato expressar verbalmente o não interesse pela vaga, esta negativa implica na desistência da vaga, não podendo o candidato pleiteá-la no futuro sob alegação de arrependimento ou qualquer outra motivação.

Se porventura o candidato não atender o chamado telefônico, será encaminhado a ele um e-mail, com o endereço fornecido pelo candidato com orientações o qual deverá ser respondido no prazo de 24 horas.

A não resposta do e-mail será considerada como desistência da vaga, oportunizando o chamamento do próximo classificado.

Será excluído o candidato que der o aceite pela vaga remanescente, porém não comparecer na data e horário estipulado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato e cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

O Programa de Residência Médica terá início em data estabelecida pela CNRM, com presença obrigatória dos matriculados.

Os médicos residentes matriculados receberão bolsas de médico residentes mantidas pelo Hospital do Rocio, cujo valor será determinado de acordo com a legislação vigente e que serão pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pelo Hospital do Rocio, de acordo com o termo de compromisso que será assinado no ato da matrícula.

Os médicos residentes matriculados realizarão suas atividades teóricas, práticas e plantões nas unidades assistenciais que compõe ou comporão o Complexo do Hospital do Rocio

Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Hospital do Rocio, na forma de errata.

As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável da Coreme e da Banca Examinadora.

Ao médico residente matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005), desde que proceda os trâmites legais.

Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento de matrícula por apenas 1 (um) ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas. A reserva de vaga que se trata neste item limita-se ao número das vagas credenciadas pela CNRM.

É de responsabilidade do candidato acompanhar, através do site do Hospital do Rocio, eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, sendo que o Hospital do Rocio não encaminhará qualquer comunicado ao candidato de tais situações.

O candidato fica ciente que em havendo a publicação de novas legislações da CNRM que incidam sobre a presente seleção pública, os efeitos destas retroagirão e serão aplicados a este Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento da possibilidade.

Os casos omissos serão resolvidos pela COREME do Hospital do Rocio, de acordo com as normas previstas em seu regulamento e pela Comissão Estadual de Residência Médica do Estado do Paraná - CERMEPAR e Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

O presente edital não guarda nenhuma relação com o Edital de Capacitação do Hospital do Rocio, salvo descritivo acima em relação à especialidade de CIRURGIA GERAL.

Todo material deste processo seletivo, inclusive os documentos fotocopiados pelos candidatos serão incinerados em 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final.

No caso do não preenchimento das vagas existentes, o Hospital do Rocio poderá realizar novo processo de seleção pública.

Campo Largo, 30 DE JULHO DE 2021

SAMIR ALE BARK

Coordenador da Comissão de Residência Médica Hospital do Rocio

VIVIANE ALINE BUFFON

Presidente da Comissão de Provas do Hospital do Rocio

Anexo I

Arguição de Currículo

A arguição de currículo far-se-á da seguinte forma:

O candidato apresentará à banca examinadora os documentos, na sequência abaixo, em formato original e fotocópia.

O formato e o(s) critérios(s) de elegibilidade encontram-se descritos em cada atividade.

As fotocópias deverão estar numeradas manualmente, no canto superior direito, conforme a numeração da coluna A, facilitando a apresentação e evitando que o candidato desperdice seu tempo da arguição na procura deles.

As fotocópias serão entregues a banca examinadora e não serão devolvidas aos candidatos.

Todos os documentos que não preencherem os requisitos aqui descritos e especificados em cada seção **NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS** para pontuação.

A	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
1	<p>MONITORIAS DE DISCIPLINAS REALIZADAS DURANTE A GRADUAÇÃO EM MEDICINA.</p> <p>Para pontuação a declaração ou certificado deve ser emitido pela instituição de ensino em papel timbrado e deverá obrigatoriamente, conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:</p> <p>a) Nome do candidato</p> <p>b) Descrição da disciplina (que obrigatoriamente deve fazer parte do histórico escolar)</p> <p>c) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;</p> <p>d) Período da participação do candidato (datas de início e término); mínimo de um semestre letivo</p> <p>e) Carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato;</p> <p>f) Comprovação de que o candidato foi aprovado por meio de processo seletivo</p>	0,5 CADA MONITORIA, NO MÁXIMO DUAS (OU 1 PONTO NO CASO DA MONITORIA TER SIDO EM NEUROANATOMIA, NEUROLOGIA OU NEUROCIRURGIA - PARA AS ESPECIALIDADES DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA; OU EM ANESTESIOLOGIA NO CASO DA ESPECIALIDADE DA ANESTESIOLOGIA
	ESTÁGIO EXTRACURRICULAR VINCULADO A PROGRAMA DE RESIDENCIA MÉDICA MEC	0,5, NO MÁXIMO UM

2	<p>Para pontuação a declaração ou certificado deve ser emitida pela instituição de ensino em papel timbrado e deverá obrigatoriamente, conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:</p> <p>a) Nome do candidato.</p> <p>b) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;</p> <p>c) Descrição da área ou especialidade do estágio;</p> <p>d) Período de realização do estágio (datas de início e término);</p>	
3	<p>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NÃO RELACIONADOS A LIGAS ACADÊMICAS COMO ORGANIZADOR OU PALESTRANTE COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS, DURANTE A GRADUAÇÃO.</p> <p>As declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação e devem conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto;</p> <p>a) Nome do candidato;</p> <p>b) Assinatura e identificação das autoridades responsáveis;</p> <p>c) Nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s) / promotora(s) do mesmo;</p> <p>d) Tipo de participação do candidato na atividade.</p> <p>e) Período da atividade (datas de início e término);</p> <p>f) Duração da atividade (carga horária)</p> <p>A pontuação somente será atribuída desde que conste no documento as palavras organizador ou membro de comissão organizadora ou palestrante.</p>	0,25 CADA, NO MÁXIMO QUATRO.
4	<p>PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS REALIZADOS PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE PRETENDIDA, EM QUALQUER MODALIDADE, ORGANIZADOR, PALESTRANTE OU PARTICIPANTE.</p> <p>As declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação e devem conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto;</p> <p>a) Nome do candidato;</p>	0,5 CADA, NO MÁXIMO DUAS

	<p>b) Assinatura e identificação das autoridades responsáveis;</p> <p>c) Nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s) / promotora(s) do mesmo;</p> <p>d) Tipo de participação do candidato na atividade.</p> <p>e) Período da atividade (datas de início e término);</p> <p>f) Duração da atividade (carga horária)</p>	
5	<p>ORGANIZAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS DURANTE A GRADUAÇÃO E/OU REPRESENTAÇÃO ACADÊMICA EM ÓRGÃOS OFICIAIS DURANTE A GRADUAÇÃO</p> <p>As declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação e devem conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:</p> <p>a) Nome do candidato</p> <p>b) Tipo de participação do candidato;</p> <p>c) Assinatura e identificação das autoridades responsáveis;</p> <p>d) Nome da liga;</p> <p>e) Período da atividade (datas de início e término);</p>	0,5 CADA LIGA NO MÁXIMO DUAS
6	<p>APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO. AUTORIA OU COAUTORIA DE TRABALHO EM APRESENTAÇÃO ORAL, COMO TEMA LIVRE OU COMO PÔSTER EM EVENTOS CIENTÍFICOS DA ÁREA MÉDICA DE ABRANGÊNCIA LOCAL (INSTITUIÇÃO), REGIONAL, ESTADUAL, NACIONAL OU INTERNACIONAL COM OU SEM A PUBLICAÇÃO DO TRABALHO COMPLETO OU DE RESUMO DE TRABALHO EM ANAIS EM REVISTA INDEXADA OU SUPLEMENTOS DE REVISTAS INDEXADAS</p> <p>As declarações ou certificados oficiais devem ser emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado ou com carimbo de identificação, e conter obrigatoriamente os seguintes dados, todos destacados com caneta marca texto:</p> <p>a) Nome do candidato especificando que é autor ou coautor;</p> <p>b) Nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi</p>	0,25 CADA, NO MÁXIMO DOIS COM TEMAS DISTINTOS

	<p>apresentado;</p> <p>c) Data do evento;</p> <p>d) Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;</p> <p>e) Cópias de revistas com trabalhos ou primeira página deverão incluir a capa da revista e toda(s) a(s) página(s) com o artigo ou o resumo, destacar com caneta marca texto;</p> <p>f) Especificar o nome do candidato como autor ou coautor, destacando com caneta marca texto;</p>	
<p>7</p>	<p>APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO. AUTORIA OU COAUTORIA DE TRABALHO EM APRESENTAÇÃO ORAL, COMO TEMA LIVRE OU COMO PÔSTER EM CONGRESSO DA ÁREA MÉDICA DE ABRANGÊNCIA NACIONAL OU INTERNACIONAL, COM OU SEM PUBLICAÇÃO DO TRABALHO COMPLETO OU DE RESUMO DE TRABALHO EM ANAIS EM REVISTA INDEXADA OU SUPLEMENTOS DE REVISTAS INDEXADAS</p> <p>As declarações ou certificados oficiais devem ser emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado ou com carimbo de identificação, e conter obrigatoriamente os seguintes dados, todos destacados com caneta marca texto:</p> <p>a) Nome do candidato especificando que é autor ou coautor;</p> <p>b) Nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi apresentado;</p> <p>c) Data do evento;</p> <p>d) Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;</p> <p>e) Cópias de revistas com trabalhos ou primeira página deverão incluir a capa da revista, CONTENDO SUA INDEXAÇÃO, e toda(s) a(s) página(s) com o artigo ou o resumo, destacar com caneta marca texto;</p> <p>f) Especificar o nome do candidato como autor ou coautor, destacando com caneta marca texto;</p> <p>g) Os seguintes tipos de indexação das revistas serão considerados válidos para pontuação:</p> <p>h) Bases de dados bibliográficos: Latindex, Medline, Embase,</p>	<p>0,5 CADA, NO MÁXIMO DOIS COM TEMAS DISTINTOS</p>

	Lilacs, Science Citation Index e SciELO	
8	<p>PUBLICAÇÃO COMO AUTOR OU COAUTOR DE ARTIGO CIENTÍFICO EM REVISTA INDEXADA COM ÁREA/TEMA DIFERENTE DO ITEM 7.</p> <p>a) O candidato deverá apresentar cópias de revistas com artigo ou primeira página deverão incluir a capa da revista, CONTENDO SUA INDEXAÇÃO, e toda(s) a(s) página(s) com o artigo ou o resumo, destacar com caneta marca texto;</p> <p>b) Especificar o nome do candidato como autor ou coautor, destacando com caneta marca texto;</p> <p>c) Os seguintes tipos de indexação das revistas serão considerados válidos para pontuação:</p> <p>d) Bases de dados bibliográficos: Latindex, Medline, Embase, Lilacs, Science Citation Index e SciELO</p>	0,75 CADA, NO MÁXIMO DOIS COM TEMAS DISTINTOS
9	<p>PUBLICAÇÃO COMO AUTOR OU COAUTOR DE LIVROS OU DE CAPÍTULOS DE LIVRO TÉCNICO DA ÁREA MÉDICA, EXCLUINDO-SE LIVROS SEM FICHA CATALOGRÁFICA, PUBLICAÇÕES COMO MANUAIS DE PROCEDIMENTOS OU SIMILARES, QUESTÕES DE PROVAS COMENTADAS, PUBLICAÇÕES INTERNAS DE INSTITUIÇÕES, OU OUTRAS PUBLICAÇÕES EQUIVALENTES.</p> <p>a) O candidato deverá apresentar cópias de capítulos de livros as quais deverão incluir folha de rosto do livro, ficha catalográfica, indexação sumário e a primeira página do capítulo, constando o nome do candidato;</p> <p>b) Especificar o nome do candidato como autor ou coautor, destacando com caneta marca texto.</p>	1,0 CADA, NO MÁXIMO DOIS COM TEMAS DISTINTOS
10	<p>PARTICIPAÇÃO VOLUNTARIA EM PROJETO JUNTO À COMUNIDADE DURANTE A GRADUAÇÃO EM MEDICINA VOLTADO PARA A PREVENÇÃO, EDUCAÇÃO E RASTREAMENTO DE DOENÇAS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS, VINCULADO FORMALMENTE A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS (PREFEITURAS, SECRETARIAS DE ESTADO OU ÓRGÃOS FEDERAIS), EXCLUINDO DISCIPLINAS CURRICULARES E OS PROJETOS DE EXTENSÃO DA FACULDADE E/OU UNIVERSIDADE DE ORIGEM.</p> <p>A Declaração ou Certificado deve ser emitidos pela instituição</p>	0,5 CADA, NO MÁXIMO UM.

pública responsável em papel timbrado e conter obrigatoriamente os seguintes dados, todos destacados com caneta marca texto:

a) Nome do candidato;

b) Função do candidato no projeto;

c) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial, sendo consideradas declarações pessoais de professores ou outros profissionais participantes do projeto, desde que os documentos possuam assinatura autenticada em cartório;

d) Descrição da atividade e/ou o nome do projeto referido;

e) Período da participação do candidato (datas de início e término);

f) Descrição da carga horária